

Resposta ao pedido de Esclarecimentos

O presente documento tem como objetivo dar resposta aos pedidos complementares identificados pela ARH-Norte, relativo ao processo de Licenciamento Ambiental da empresa Solenreco, Lda. para a sua instalação da Maia.

1. Documento comprovativo de ligação à rede pública de abastecimento de água

Como comprovativo de ligação à rede pública de abastecimento de água, enviamos em anexo cópia da factura de abastecimento de água da morada Rua da Serra 300-302 Folgosa – Maia. A factura está emitida à THC – Transportes Heitor e Carlos, Lda, pois é a empresa dona do parque onde a Solenreco está localizada, mas de acordo com a morada de abastecimento podemos verificar que é a morada da Solenreco.

Em anexo (Doc. 1) segue a factura do abastecimento de água.

2. Documento comprovativo de ligação à rede pública de saneamento das águas residuais do tipo doméstico

A autorização de descarga de águas residuais domésticas no coletor municipal foi emitida à anterior detentora do alvará de gestão de resíduos da instalação, a SGR, S.A., sendo que não havendo alteração de características da descarga, não foi emitida mais nenhuma autorização.

Em anexo segue a declaração emitida pelos SMAS da Maia comprovando a ligação à rede pública de saneamento das águas residuais domésticas (Doc. 2), bem como uma declaração da SGR, S.A. atestando que a actual detentora do Alvará na instalação da Rua da Serra 300-302 é a Solenreco, Lda (Doc.3).

3. Esclarecer quanto à existência de águas residuais do tipo industrial provenientes da atividade, indicar volumes, qual o tratamento e destino final. Caso descarreguem no colector público de saneamento, deverá ser apresentada declaração emitida pela entidade gestora que autorize a sua descarga.

Não existe produção de águas residuais do tipo industrial provenientes da actividade, uma vez que não utilizamos água no processo de gestão de resíduos. A Solenreco, Lda apenas produz águas pluviais contaminadas, que são encaminhadas para o separador de hidrocarbonetos e posteriormente para o colector municipal.

4. **Apresentar declaração da entidade gestora que autorize a descarga no colector público de saneamento, das águas pluviais contaminadas, provenientes do separador de hidrocarbonetos.**

As águas pluviais contaminadas são encaminhadas para o separador de hidrocarbonetos e posteriormente para o colector municipal.

Em anexo segue a licença de descarga de águas provenientes do separador de hidrocarbonetos emitida pela Câmara Municipal da Maia (Doc. 4), bem como uma declaração da SGR, S.A. atestando que a actual detentora do Alvará na instalação da Rua da Serra 300-302 é a Solenreco, Lda (Doc.3).

SMAS Maia
NIPC: 680 015 124
Rua Dr. Carlos Felgueiras, Apartado 1010
4471-909 Maia
Telef: 229 430 800 Fax: 229 412 155
E-mail: smas-maia@smeas-maia.pt

Estimado Cliente:
As Tesourarias dos Serviços Municipalizados da Maia funcionam, em horário contínuo, das 8:30h às 16:00h.
A comunicação de leituras, através da linha verde - 800 210 001 - deve ser efectuada em dias úteis, entre as 8:30h e as 16:30h.

5 JUL 2017

THC LDA
Z IND CORREDOURAS LT 15 1 DTO
ARRUDA VINHOS
2630 369 ARRUDA DOS VINHOS

Titular da Conta

THC LDA

Nr. Cliente / Conta: 0130920 / 0130920

NIF: 504633503

Local de consumo 2365 16000
R SERRA 300 302
FOLGOSA

Média consumo nos últimos 12 meses

Sua média

Período facturado

58 m3



74 m3

Comunicação de leituras
2017-07-19 ~ 2017-07-24

junho							julho						
Do	Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do	Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá
				1	2	3							1
4	5	6	7	8	9	10	2	3	4	5	6	7	8
11	12	13	14	15	16	17	9	10	11	12	13	14	15
18	19	20	21	22	23	24	16	17	18	19	20	21	22
25	26	27	28	29	30		23	24	25	26	27	28	29
							30	31					

Período de Comunicação de Leituras
2017-07-19 ~ 2017-07-24

Referência leitura	Telefone	Dígitos a Comunicar
0130920	800210001	000000.8



160,68€
Água



82,77 €
Saneamento

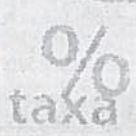
2017-07-21
Data limite de pagamento (*)



21625 050499881
Entidade Referência



97,97 €
Resíduos sólidos



9,63 €
IVA+Outros

2017-06-29
Data de Emissão

351,05 €
Montante

Conta Corrente

Número 0000038

Saldo Anterior	2017-06-29	173,88
Pagamento - RC050499881	2017-06-29	173,88
Factura - RC050499881	2017-06-29	351,05
Saldo Actual	2017-06-29	351,05

☐ Devolver
☐ Aguarda NC
☐ BLOQUEADO
☐ Faltou Doc.
☐

(*) Diz respeito ao total facturado no período

TALÃO DE CONTROLO

Assinatura de Pagamento em

Pagável nas lojas CTT, Multibanco, Agentes Payshop e SMAS Maia.
DEVE PAGAR APENAS UMA DAS REFERÊNCIAS.

Nº Cliente 752
0130920 / 0130920
Nº Cliente / Conta



21625
Entidade

050 499 881
Referência

2017-07-21
Data limite de pagamento (*)

2017-06-29
Data Emissão

351,05
Montante

Mensagens

Após a data limite concedida para pagamento deste documento, serão cobrados juros de mora, nos termos da Lei.

A DATA LIMITE DE PAGAMENTO MENCIONADA NESTE DOCUMENTO É VÁLIDA APENAS PARA A FACTURA E NÃO PARA O VALOR DO "SALDO LIQUIDÁVEL".

NO CASO DE TER RECEPCIONADO UMA CARTA AVISO DE CORTE, DEVE EFECTUAR O PAGAMENTO DENTRO DO PRAZO MENCIONADO NA MESMA.

SE, MESMO ASSIM, OPTAR PELO PAGAMENTO UTILIZANDO A REFERÊNCIA DO "SALDO LIQUIDÁVEL", DEVERÁ INFORMAR DE IMEDIATO OS SMAS DA MAIA.

TALÃO DE LEITURA ÓPTICA

PARA PAGAMENTOS EM AGENTES



6209975200000005000351050000001707214998810009

Processado por computador (L-11)

ZONA DE CERTIFICAÇÃO PARA OS CTT

0000000050
4998812107
76 752 0003
51050 14

RESERVADO A MARCAÇÃO ÓPTICA: NÃO DOBRAR, NÃO ESCREVER, NÃO CARIMBAR, NÃO AGRAFAR

0000000050499881210776 752 000351050 14

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

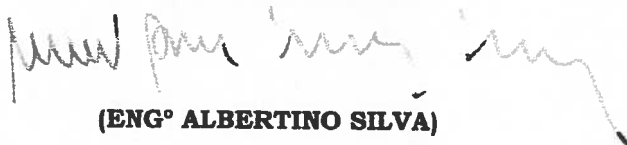
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS

DECLARAÇÃO

----- Albertino Abílio Moutinho da Silva, Director – Delegado dos Serviços Municipalizados de Electricidade, Água e Saneamento da Maia, declaro, para os fins convenientes, que a firma **“SGR – Sociedade Gestora de Resíduos, S.A.”**, possuidora do NIF 507 615 336, possui as instalações localizadas na Rua da Serra, nº 300/302, da Freguesia de Folgosa, do Concelho da Maia, ligadas às redes públicas de distribuição de água e de saneamento de água residuais.-

Maia, 22 de Fevereiro de 2010

O DIRECTOR-DELEGADO



(ENG.º ALBERTINO SILVA)



DECLARAÇÃO

SGR – Sociedade Gestora de Resíduos, S.A. declara para os devidos efeitos que mandou averbar em nome da Solenreco, Lda o seu alvará de gestão de resíduos, em 14 de Julho de 2011. Deste modo, todas as licenças emitidas em nome da SGR, S.A. passaram para a Solenreco, Lda, nomeadamente Licença de Descarga de Águas Residuais Domésticas emitida pelos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Maia e Licença de Descarga de Águas Pluviais provenientes do separador de hidrocarbonetos emitida pela Câmara Municipal da Maia.

Em anexo: Comprovativo do Averbamento da SGR, S.A. em nome da Solenreco, Lda

11 de julho de 2017

 **SGR**, S.A.
ambiente
Administração

**AVERBAMENTO AO ALVARÁ DE LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE
OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS N.º 32/2011/CCDR-N****Proc.º. 563/2009**

Nos termos do artigo 37.º do Decreto-lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, é emitido o presente averbamento ao Alvará de Licença para a realização de Operações de Gestão de Resíduos n.º 32/2011/CCDR-N, para efeitos de transmissão da autorização da empresa **SGR – Sociedade Gestora de Resíduos, SA.**, detentora do NIF 507 615 336, com sede na Rua dos Serralheiros, 6, Estrada Marco do Grilo, freguesia de Aldeia de Paio Pires, concelho do Seixal, para a empresa **Solenreco – Produção e Comercialização de Combustíveis, Lda.**, detentora do NIF 509 672 418, com sede na Rua da Serra, 300-302, 4425-390 Folgosa, freguesia de Folgosa, concelho da Maia.

O presente averbamento ao Alvará de Licença para a realização de Operações de Gestão de Resíduos é válido até 21 de Abril de 2012, para a instalação localizada na Rua da Serra, 300-302, 4425-390 Folgosa, freguesia de Folgosa, concelho da Maia, com a responsabilidade técnica das operações assegurada por Elisa Goreti Dias Pinto, licenciada em Engenharia do Ambiente e ficando a realização das operações de resíduos sujeita ao cumprimento integral das especificações do Alvará de Licença para a realização de Operações de Gestão de Resíduos n.º 32/2011/CCDR-N.

CCDR-N, 14 de Julho de 2011

O Vice Presidente

(Paulo Gomes)

DOPCA

V.º

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO
ORIENTAMENTO DO TERRITÓRIO



27 APR 2016

S-4939/2016

À FIRMA

SOCIEDADE GESTORA DE RESÍDUOS, S.A.

RUA DOS SERRALHEIROS, N.º 6

ESTRADA MARCO DO GRILO

ALDEIA DE PAIO PIRES

2840-073 - SEIXAL

Sua referência:

Sua comunicação de:

Nossa referência

Op S-4939/2016

DATA:

2016/04/20

ASSUNTO: Notificação referente ao pedido de esclarecimentos sobre licença de descarga de águas pluviais apresentado sob o registo n.º 3379/15, de 24 de novembro, em nome de SOCIEDADE GESTORA DE RESÍDUOS, S.A..

Processo n.º 2350/12- SOCIEDADE GESTORA DE RESÍDUOS, S.A..

Em complemento ao assunto mencionado em epígrafe e em cumprimento do despacho exarado em 19 de abril de 2016, informo V. as Ex.as que a "instalação do separador de hidrocarbonetos" efetuado no logradouro do prédio sito na Rua da Serra, n.º 300, na freguesia de Folgosa, deste concelho, não altera a ligação existente à rede de águas pluviais.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.as Ex.as os meus melhores cumprimentos.

A Diretora do Departamento de Ambiente, Planeamento e Gestão Urbana,

(Eng.ª Helena Lopes)

DGU/mdias-2016.4.20

Anexo : Cópia de fis. 13 e de planta topográfica

Departamento
de Ambiente,
Planeamento e
Gestão Urbana

DAPGU



04 ABR. 2016

S-4087/2016

À FIRMA

SOCIEDADE GESTORA DE RESÍDUOS, S.A.

RUA DOS SERRALHEIROS, N.º 6

ESTRADA MARCO DO GRILO

PAIO PIRES

2840-073 SEIXAL

Sua referência:

Sua comunicação de:

Nossa referência

OP S-4087/2016

DATA:

2016/03/30

ASSUNTO: Notificação referente ao pedido de esclarecimentos sobre licença de descarga de águas pluviais apresentado sob o registo n.º 3379/15, de 24 de novembro, em nome de SOCIEDADE GESTORA DE RESÍDUOS, SA..

Processo n.º 2350/12 - SOCIEDADE GESTORA DE RESÍDUOS, S.A..

Na sequência do assunto mencionado em epígrafe e em cumprimento do despacho exarado em 24 de março de 2016, notifico V.as Ex.as do teor da informação técnica constante de fls. 42, que se anexa por fotocópia, para integral conhecimento.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.as Ex.as os meus melhores cumprimentos.

R¹

A Diretora do Departamento de Ambiente, Planeamento e Gestão Urbana,

(Eng.ª Helena Lopes)

DGU/mdias-2016.03.30

Departamento
de Ambiente,
Planeamento e
Gestão Urbana

DAPGU

processo n.º: 2350/12

requerimento n.º: 3379/15

designação do requerimento: SOLICITA ESCLARECIMENTO SOBRE PEDIDO DE LICENÇA DE DESCARGA DE AGUAS PLUVIAIS

requerente: SGR, SA.

local da obra: Rua da Serra, 300 Lu. 688/91

data de abertura: 2012/06/28

data de entrada: 2015/11/24

freguesia: Folgosa

O parecer do signatário, inserto na fls. 35 e do qual a firma SGR já foi notificada, é que esta obra é de escassa relevância urbanística, ao abrigo do art.º 6.º de decreto-lei 555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações. Isto significa "isenção de controlo prévio" assim, esta obra não está sujeita a qualquer tipo de procedimento administrativo prévio (licenciamento ou comunicação prévia).

À consideração superior.

Despachos:

Visto.
NOTIF. que se a
resolução em
conformidade
Gusmão
21.03.2016

Visto. Concordo.
2016.03.24.
LRF

**Notifique-se o requerente
em conformidade.**

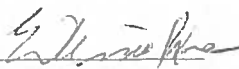
Em, 24/03/2016.

O Vice-Presidente,



data: 2016/03/21

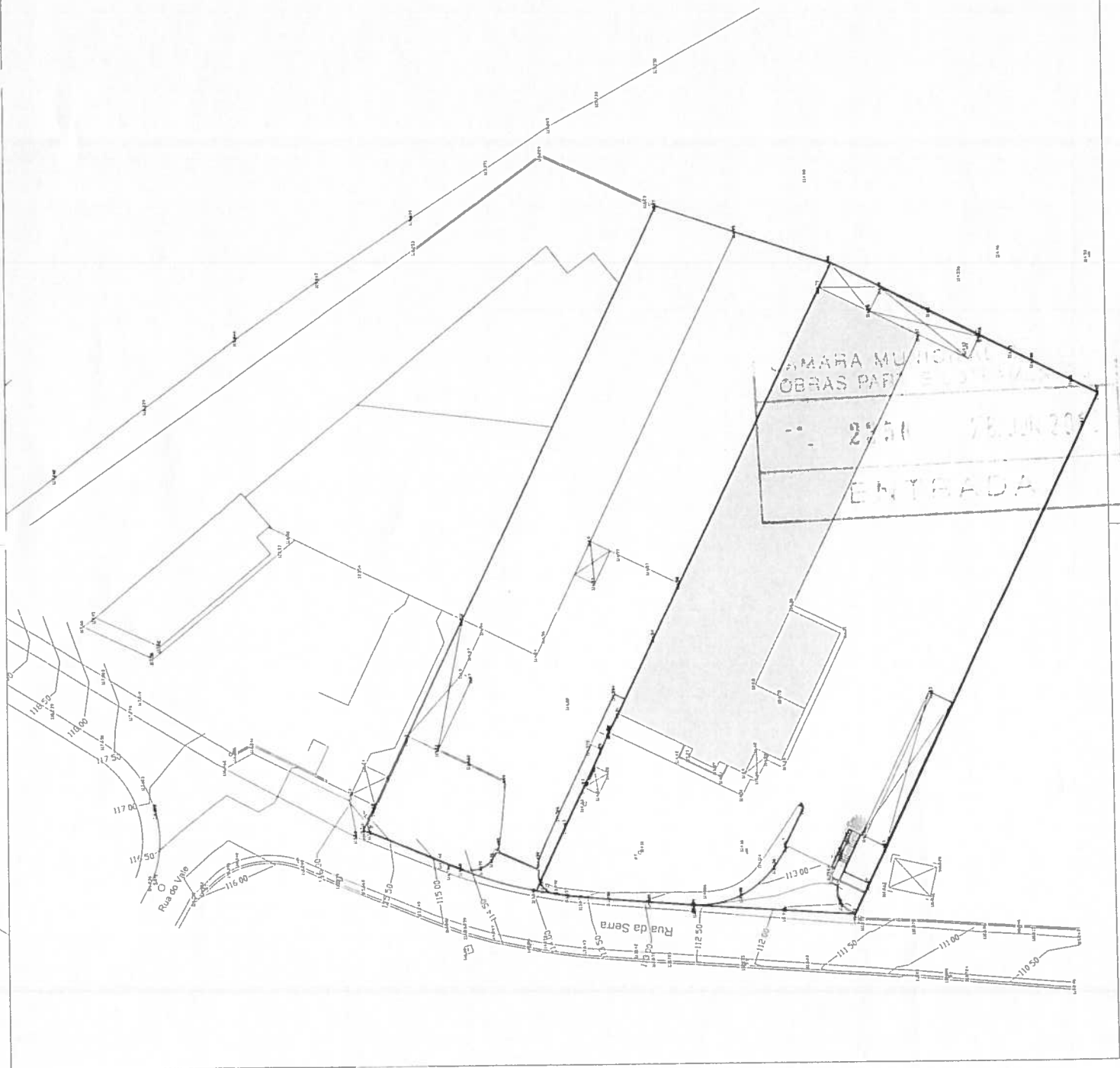
o técnico: Estevão Pires, Eng.



Departamento
de Ambiente,
Planeamento e
Gestão Urbana

DAPGU

DGU
Divisão
de Gestão Urbana



sparq - Soluções de Arquitectura Sustentável, lda.

Office SGR Mala

Planta de Localização

REGIO - Gesellschaft für Gestaltung der Region, S.A.

5GR - Sociedade Gestora de Resíduos, S.A.	M4 de 5 ^{ma} SOC 14/11/10
---	--------------------------------------

N.º 028 Serv. Amb., nº 8 - 68000 Loures dos Carros
 243-C73 Acesso P. 100 Priv. | Sede do P. Portugal
 N.º de 5.ª 30C | 68000
 4103 - Dou. M. de Portugal

© 2004 by the author. All rights reserved. No part of this publication may be reproduced, stored in a retrieval system, or transmitted, in any form or by any means, electronic, mechanical, photocopying, recording, or by any information storage and retrieval system, without permission in writing from the author.

© 1999 by The American Psychological Association or one of its allied publishers. This article is intended solely for the personal use of the individual user and is not to be disseminated broadly.

1. The first step is to identify the problem or question that needs to be answered. This involves understanding the context and the specific requirements of the task.

Procedimento: Licenciamento de Operações de Gestão de Resíduos

Requerente: SGR, S.A.

Proprietário:

Local da Pretensão: Rua da Serra Nº 300

Freguesia: Folgosa

Validade desta planta - 1 ANO

PLANTA TOPOGRÁFICA Nº: 1110/09

Escala:

1/2000

Antecedentes:

P.I.P. ☐ Alvará de Loteamento ☐ Alvará de Licença ☐
P.D.M. ☒ P.U. ☐ P.P. ☐ U.O.P.G. ☐ U.E. ☐

Ordenamento:

Qualificação do Solo ☒
Carta do Património Edificado ☐
Carta do Património Arqueológico ☐
Hierarquia Viária ☒
Programação e Execução ☐

Condicionantes:

Carta de Síntese ☒
Zonamento Acústico ☒
Áreas percorridas por Incêndios ☐
Reserva ecológica nacional ☐
Carta de perigosidade ☒

Observações: - R.M.U.E. - Zona 7 ANA - REN Rede Eléctrica Nacional

- INIR - Instituto de Infra-Estruturas Rodoviária, I.P.

- Colide com Nó de Distribuidora Principal Previsto.

- Áreas de Indústria e Armazenagem.

O licenciamento desta planta não implica a validade de qualquer compromisso, quanto à aprovação da obra que vier a ser requerida, ou a concessão da respectiva licença. Complementarmente, constitui-se elemento fundamental de informação, o diploma legal constituído no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação - R.M.U.E.

O técnico

Data: 2009/07/15

